TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ – PI, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela administrativa e interesse público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos quando verificada a existência de razões que justifiquem a sua anulação ou cancelamento;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa do procedimento licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve assegurar a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a revisão do procedimento mostra-se necessária para resguardar a regularidade do certame e a adequada instrução do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CANCELADO** o procedimento licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 010/2026**, instaurado pelo Município de Flores do Piauí – PI.

Art. 2º O cancelamento do presente procedimento decorre de razões administrativas devidamente justificadas, visando à preservação do interesse público e à garantia da regularidade dos atos administrativos.

Art. 3º Determina-se a publicação do presente Termo no Diário Oficial dos Municípios e nos demais meios oficiais utilizados para divulgação do certame.

Art. 4º Após as providências de praxe, proceda-se ao arquivamento dos autos, sem prejuízo da eventual abertura de novo procedimento licitatório para atendimento da necessidade administrativa.

Flores do Piauí – PI, 06 de março de 2026.

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL